



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>ETP Nº 033/2025</b>	<b>Data Inicial da Elaboração: 08/10/2025</b>
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	<b>Responsável:</b> Marcelo Manoel Venturini
<b>Número do processo administrativo: 2025029969</b>	

### INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem grande impacto na economia, considerando o volume de recursos envolvidos, os quais, em sua maioria, são instrumentos da realização das políticas públicas. Nessa perspectiva, um planejamento bem elaborado, propicia contratações potencialmente mais eficientes, visto que, a realização do ETP (Estudo Técnico Preliminar, precedentemente delineados, conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente, e íntegra dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial na fase de planejamento de aquisições governamentais, ao cumprir os preceitos legais, determinados pela Lei nº 14.133/2021, a se tratar de sua elaboração, auxilia na idealização do competente Termo Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição a que se deseja.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Assim, que as finalidades do ETP estejam dirigidas, dentre outras, a de analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem como, avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Nesse sentido, o presente documento tem como objetivo principal demonstrar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação da solução integrada, voltada à automatização de rotinas operacionais e de trabalho, bem como a gestão de pessoas.

A saber, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos do **art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº. 58, de 08 de agosto de 2022**, trata-se de “documento construtivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

E conforme se verifica no **Ato GP/TRT 19º nº. 1033/2022**, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

## **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **1.1.JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, *in* COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Assim, o TCU, através do **Acórdão nº. 6.638/2015 – 1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se foro caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. **Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.), (COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise, nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a Seleção e Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Mobiliário Urbano, para a Administração Pública de Morrinhos/GO, a se tratar de Relógio Urbano e Bicletário Coberto.

### RELÓGIO URBANO

A Aquisição de Relógio Urbano, atenua-se, portanto, uma contratação, para difusão de mensagens e conteúdos informativos e institucionais, para as diversas campanhas, programas, e eventos ofertados pela Administração Municipal, mantendo a boa e eficiente organização no âmbito da Comunicação entre Administração e Municípios.

Os relógios ficarão localizados em espaços públicos de grande vulto populacional, sendo então capaz de atingir grande quantidade de pessoas, as quais irão manter-se informadas por esse Mobiliário Urbano, como consequência da evolução na área de informática.

Atualmente esses relógios digitais, podem conter, tecnologias eficazes, como:

- Painel Touch Screen;
- Câmera de Vídeo;
- Ligações WiFi, e;
- Sistema de Áudio.

O que facilitará a divulgação e campanhas institucionais realizadas pelo município.

A aquisição de Mobiliário em Geral, contribuirá para uma gestão mais eficiente, facilitando, permitindo e otimizando as ações previstas.

Com a aquisição, conta-se com os benefícios que serão ofertados para a população e a cidade, a se tratar de equipamentos modernos e multifuncionais os quais vão além da simples exibição da hora, contribuindo para a segurança, informação, modernização e embelezamento do espaço público.

Com funcionalidades, que proporcionarão além da data e hora, os relógios podem exibir temperatura, qualidade do ar, informações institucionais, serviço de utilidade pública e espaço para publicidade, se assim for desejável.

Podendo, se alternar as informações, ou caso haja necessidade deixa-las fixa.

A eventual aquisição dos bens permanentes assegura a renovação dos espaços públicos. Tem-se, portanto, que os benefícios superam os custos, pois trata-se:

- **Da Modernização do Espaço Público:** Equipamentos novos e tecnológicos modernizam a paisagem urbana, tornando a cidade mais atrativa e funcional para moradores e visitantes;
- **Do Serviço de Utilidade Pública:** Oferecer informações de fácil acesso como hora, data e temperatura em diversos pontos da cidade contribui para a organização da rotina da população. E conta-se ainda com as informações institucionais municipais, como campanhas, conscientizações, eventos e esclarecimentos;
- **Da Segurança e bem-estar:** A iluminação dos relógios pode ajudar a aumentar a segurança nas áreas de instalação, melhorando a percepção de segurança dos pedestres.

Os benefícios diretos e indiretos que a instalação dos relógios urbanos trará para a comunidade:

- **Melhoria da Qualidade de Vida:** Acesso facilitado a informações úteis, contribuindo para uma experiência urbana mais agradável e informada.
- **Inclusão Social:** A clareza das informações digitais em locais de grande circulação é um recurso acessível a todos os cidadãos.
- **Embelezamento e Organização:** Contribuem para a estética da cidade, sendo projetados para se integrar de forma harmoniosa com o ambiente urbano.

A requisição é ainda motivada pela necessidade de revitalizar as praças e os espaços públicos, com a instalação de novos equipamentos em áreas de grande circulação, visando o conforto, a segurança e a acessibilidade dos cidadãos.

### BICICLETÁRIO COBERTO

Vale destacar o benefício público, a melhoria da mobilidade urbana e a segurança dos ciclistas, baseando-se nas necessidades locais.

A se tratar das principais motivações da aquisição de bicicletários cobertos, tem-se:

- **O Incentivo à Mobilidade Sustentável:** A implantação de bicicletários públicos seguros e cobertos incentiva o uso da bicicleta como meio de transporte, reduzindo o número de veículos motorizados em circulação e colaborando para a diminuição da poluição ambiental e sonora.

- **Integração Intermodal:** O bicicletário coberto em pontos estratégicos/ locais de grande fluxo, promove a mobilidade urbana eficiente.
- **Segurança e Conforto para Ciclistas:** A cobertura protege as bicicletas das intempéries (chuva, sol forte), aumentando a vida útil dos equipamentos. A segurança oferecida pelo bicicletário, com estrutura e, se possível, monitoramento, incentiva mais pessoas a utilizarem a bicicleta como meio de locomoção, reduzindo o risco de furtos e danos.
- **Qualidade de Vida e Saúde Pública:** O incentivo ao ciclismo promove a atividade física, contribuindo para a melhoria da saúde da população e reduzindo custos com saúde pública a longo prazo.
- **Conformidade com Políticas Urbanas:** Atende às diretrizes de planejamento urbano que visam à inclusão de modais não motorizados.

Em singular, da demanda por uma melhor forma de contratação de empresa para o fornecimento de Mobiliário Urbano para a Administração Pública do município de Morrinhos/GO.

A se tratar da aquisição de bens permanentes, têm-se previsto na **Lei 14.133/21, art. 20**, que:

**Art. 20.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

À vista disso então, a aquisição de Mobiliário Urbano, objeto deste estudo, que tende a ser adquirido pela Administração, objetivará **qualidade comum**, não superior a mínima necessária, para impender as necessidades as quais se remetem, de forma a não estar caracterizada como aquisição de artigo de luxo.

Importante e necessário tal aquisição, destinados a suprir a demanda da Administração Municipal, tendo como incentivo o melhoramento dos espaços públicos, de forma a pensar em um melhor funcionamento dos serviços ofertados à população.

Com a aquisição a Administração pretende:

Otimizar os Espaços Públicos, por meio de aquisição de Mobiliário Urbano, projetado para noticiar às especificidades das diferentes áreas da Administração Municipal, contribuindo para um melhor conhecimento e acesso às informações, pela população;

Modernizar os Espaços Públicos, para evidenciar e amodernar a paisagem urbana, refletindo uma gestão ambiental e institucional que prima pela qualidade e eficiência, dos serviços ofertados, visando a clareza e divulgação das ações;

Integrar Critérios de Sustentabilidade à Gestão Municipal, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental.

A contratação está diretamente relacionada ao planejamento estratégico e ao compromisso da Prefeitura Municipal com a melhoria contínua de suas operações.

A aquisição de Mobiliário Urbano, voltado para a renovação e modernização dos espaços públicos, representa um passo crucial para impulsionar a integridade dos serviços públicos municipais, tornando a gestão ainda mais transparente e comunicativa.

A necessidade diagnosticada pela Administração Municipal, por tal aquisição encontra amparo nas mudanças de espaço, tempo, e comunicação eficiente, do trabalho exercido pela Administração à população, sobretudo na comunicação entre população e administração, quanto aos programas, projetos e campanhas, contando sobretudo com a atualização em tempo real de demandas, e notificações de tempo/clima, data, hora, alertas, desvios de trâfegos, e o que mais for necessário.

A saber, segundo o parágrafo único do **art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**:

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

(...)

**XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim sendo, a contratação para futura e eventual aquisição de Mobiliário Urbano, ocorrerá na **MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

## 2. CONTRATAÇÃO

### 2.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo tem por finalidade a Seleção e Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Mobiliário Urbano, para a Administração Pública de Morrinhos/GO, a se tratar de Relógio Urbano e Bicletário Coberto, cuja contratação atenderá as condições, quantidades e as exigências estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), no correspondente Termo Referência, Edital e Ata de Registros de Preços.

Visando então, atender a demanda da Administração do município, far-se-á necessária a contratação, por meio de Procedimento Licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

Os Mobiliários Urbanos deverão ser novos e entregues e instalados de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não sendo aceitos itens descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Deverão ser instalados em imediato à entrega.

A Contratada deverá regularizar/ substituir dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação da Administração, possíveis falhas que forem encontradas.

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias e outros pertinentes, os quais devem estar em português.

A entrega e instalação são de responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá manter incluso à proposta, o Mobiliário, a entrega, instalação, trocas quando necessário, e ainda, as manutenções preditivas, preventivas e corretivas mediante o período de 12 (doze) meses (um ano), sendo no mínimo uma vez (1x) por mês, no entanto, no mínimo 12 (doze) vezes no ano.

Em casos extraordinários/ de ineficiência do Mobiliário Urbano, poderá ser solicitado pela Administração, correções não previstas, estas deverão ser prestadas pela Contrata, no período máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 01 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem, para todo o mercado (art.26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

Será obrigatória a entrega do Termo de Garantia do fabricante com cada item fornecido, e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do CDC.

#### MANUTENÇÃO PREDITIVA:

Que é o **monitoramento contínuo** dos equipamentos para prever falhas antes que aconteçam, usando dados como temperatura, vibração e corrente elétrica.

Funciona com uso de Sensores e softwares, os quais coletam e analisam dados em tempo real para identificar anomalias e prever a necessidade de manutenção.

De forma a evitar paradas desnecessárias, otimizando então a troca de peças, atuando com base na necessidade real do equipamento.

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Que são intervenções programadas e periódicas para evitar problemas antes que ocorram.

Segue um plano com intervalos de tempo pré-definidos (mensal, anual, etc.) para inspeções e substituições necessárias.

De forma a aumentar a vida útil dos equipamentos, reduzindo o risco de falhas inesperadas, sendo ideal para ativos com desgaste previsível.

### MANUTENÇÃO CORRETIVA

O conserto realizado após uma falha, defeito ou pane.

Onde a contratada atua para corrigir o problema e restaurar o funcionamento do equipamento o mais rápido possível.

É essencial para falhas que não puderam ser previstas, mas pode gerar custos adicionais e paralisações não planejadas.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa deverá oferecer obrigatoriamente mobiliário que atenda às características:

- Os produtos deverão ser 100% (cem por cento) novos;
- Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mal estado de conservação, falsificados, remanufaturados, reconicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou ainda que, não sejam originais do fabricante;
- Os produtos devem ser entregues, e instalados de forma tecnicamente correta;

- O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquirido por meio da modalidade Pregão em sua forma Eletrônica;

#### DO PADRÃO DE QUALIDADE

- Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste documento, junto ao TR (Termo Referência, Edital e ARP);
- Os produtos deverão estar dentro dos padrões de aceitabilidade;
  - Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundo da utilização dos mesmos.
- A CONTRATANTE deverá receber o mobiliário, sem avarias de transporte e mal zelo na entrega e instalação;

O prazo razoável para que o fornecedor possa cumprir as condições de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias para a entrega e instalação. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de concorrentes com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço por ITEM**.




Os quantitativos e os respectivos códigos e unidade de medidas, serão discriminados na planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços apresentada no **anexo II**, neste documento.


Sendo assim, a seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Administração, por meio de prévio levantamento, integrado ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, admitindo-se as necessidades, ao Departamento de Compras.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube ainda a totalização, adequação, e análise da demanda, junto à pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda de toda a oferta municipal.

Quanto ao Objeto em estudo:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA AQUISIÇÃO	CÓD	QNTD	UNID
01	<p><b>RELÓGIO MOBILIÁRIO URBANO / RELÓGIO MULTIMENSAGEM 100% DIGITAL</b> – Com design moderno e informações em tempo real.</p> <p>Com tecnologia moderna para maior durabilidade e de fácil manutenção, com capacidade de atualizações tecnológicas, facilidade de limpeza e Sustentabilidade.</p> <p>Com possibilidade de interações por meio de sensores, wi-fi e outras tecnologias;</p> <p>Digital eletrônico com Backlight, Dupla-face, com pedestal. Armadura para fixação para concreto, precisão do relógio por GPS:</p> <p>Com as características APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura toda em aço estruturado e fechamento em policarbonato, com iluminação backlight, com pintura antiferrugem;</li> <li>Altura mínima de 4,50 metros;</li> <li>Totem de no mínimo 1,20 m x 1,90 m;</li> <li>Painel digital mínimo de 70 cm x 40 cm;</li> <li>Mapa média mínimo de 1,10 m x 1,10 m;</li> <li>Conexão WiFi - o painel poderá receber os dados através de computadores, tablets ou qualquer outro aparelho que tenha WiFi;</li> </ul> <p><b>PAINEL:</b></p> <p>Contendo de forma alternada/fixa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Hora no formato digital (24horas – com quatro dígitos);</li> <li>Calendário (no fomato 05/12)</li> <li>Temperatura (°C – graus celsius);</li> <li>Umidade relativa do ar – UR (% - por cento) – representada também pela gota d'água.</li> <li>Sensação térmica (°C – graus celsius);</li> <li>Qualidade do ar;</li> <li>Previsão do tempo com <b>símbolos usuais</b>:</li> </ul> <p><b>Sol radioso:</b> Céu claro e ensolarado.</p> <p><b>Sol com algumas nuvens:</b> Sol durante a maior parte do periodo, mas com a presença de nuvens.</p> <p><b>Sol entre nuvens:</b> Céu com muitas nuvens, mas com curtos periodos de sol.</p> <p><b>Céu encoberto (muitas nuvens):</b> Céu completamente coberto por nuvens.</p> <p><b>Gota de chuva:</b> Possibilidade de chuva, seja ela fraca, moderada ou forte, dependendo do contexto.</p> <p><b>Chuva com trovoadas:</b> Indica possibilidade de tempestades elétricas, com trovões e relâmpagos.</p> <p><b>Flocos de neve:</b> Sinaliza a possibilidade de nevascas.</p>	141354	05	UN

	<p><b>Pedrinhas/Granizo:</b> Símbolo para o granizo, que são pedaços de gelo.</p> <p><b>Símbolo de vento:</b> Indica ventania, podendo a força do vento ser representada de diferentes formas, como por uma árvore inclinada.</p> <p><b>Arco-íris:</b> Indica chuva com sol, ou seja, momentos de chuva com aberturas de sol no céu.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alertas de alagamentos;</li> <li>Campanhas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais (quando houver);</li> <li>Desvios de tráfegos (quando necessário);</li> <li>Com programação via WiFi;</li> </ul> <p>PARA USO EXTERNO, portanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Tecnologia:</b> Totalmente digital, com painéis de LED de alta resolução (4K ou superior, dependendo da necessidade), que garantam visibilidade diurna e noturna.</li> <li>Resistente a chuva e ao Sol;</li> <li>Visibilidade mínima de 100 m, ângulo de 60 graus;</li> <li>Com no mínimo 2.000 (duas mil) Leds;</li> <li>Elétrica de 220 V chaveado;</li> <li>Totem em estrutura metálica e pintura epóxi;</li> <li>Poste em aço estruturado com no mínimo 2,70 m x 12 cm x 8 cm com base de fixação (poste central ou lateral) à escolha da Administração, mediante apresentação de catálogo – que atenta ao descritivo;</li> <li>Base para fixação em aço inoxidável, para chumbamento no subsolo;</li> <li>Iluminação interna com lâmpada de LED;</li> <li>Protetor anti surto da rede elétrica;</li> <li>220w.</li> </ul> <p>Incluso as manutenções precavativas e corretivas mediante o periodo de 12 meses (um ano), sendo no mínimo 1x por mês, no entanto 12 vezes no ano;</p> <p>Em casos extraordinários/ de ineficiência do Mobiliário Urbano, poderá ser solicitado pela Administração, correções não previstas.</p> <p><b>ENTREGA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES INCLUSAS.</b></p> <p><b>01 ANO DE GARANTIA</b></p> <p>CONFORME MODELO:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">    </div> <p><i>Imagens ilustrativas.</i></p>			
--	---	--	--	--

02	<p><b>RELÓGIO MOBILIÁRIO URBANO/ RELÓGIO DE RUA PARA BANNER/LONA – DIGITAL ELETRÔNICO COM BACKLIGHT DUPLA – FACE - Com design moderno.</b></p> <p>Com pedestal. Armadura de fixação para concreto. Precisão de relógio por GPS.</p> <p>Características aproximadas – GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dígitos de 25cm em Leds de alto brilho (70°);</li> <li>• Alcance visual de até 100 m;</li> <li>• Alterna mensagens (nos formatos):             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Data (15/10);</li> <li>• Hora (13:30);</li> <li>• Temperatura (23 °C);</li> </ul> </li> <li>• Relógio ajustado via satélite (GPS);</li> <li>• Poste com 2,50 m de altura e armadura em aço para base de concreto para a fixação;</li> <li>• Comunicação via RS 232/ESB (para uso de Notebook);</li> <li>• Software para as mensagens e ajustes em Windows;</li> <li>• Capacidade para até 6.000 (seis mil) caracteres;             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Display para 5 (cinco) caracteres fixos;</li> </ul> </li> <li>• Caixa em aço, com pintura eletrostática em cor a ser definida pela Administração;</li> </ul> <p>Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa do painel – 130 x 180 x 30 cm;</li> <li>• Área do Backlight (em lona) – 116 x 122 cm;</li> <li>• Área do relógio: 116 x 30 cm;</li> <li>• Leds 110 x 25 cm;</li> <li>• Lona plástica e impressão para os Backlights incluídas, mediante o fornecimento da arte pela Administração;             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serão pedidos até 03 impressões x mês, pelo período de 12 meses (36 lonas e impressões para o período de um ano);</li> <li>• INCLUSO A “INSTALAÇÃO”, das lonas.</li> </ul> </li> <li>• Lâmpadas Led e fotocélula incluídos;</li> </ul> <p>Manutenções preventivas e corretivas mediante o período de 12 meses (um ano), sendo 3x por mês, no entanto 36 vezes no ano (já aproveitando a troca das lonas);</p> <p>Em casos extraordinários/ de ineficiência do Mobiliário Urbano, poderá ser solicitado pela Administração, correções não previstas.</p> <p><b>ENTREGA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES INCLUSAS.</b></p> <p>CONFORME MODELO:</p> <div style="text-align: center;">  <p>Imagens ilustrativas.</p> </div>	141361	10	UN
03	<p><b>BICICLETÁRIO COBERTO/ ABRIGO PARA BICICLETAS COM COBERTURA EM POLICARBONATO UNILATERAL (LADO ÚNICO):</b></p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, POSTES EM TUBO DE SEÇÃO REDONDO DE 60MM, TUBO DE SEÇÃO RETANGULAR 100X60MM; CHAPA METÁLICA DE 8MM;</p>	141360	20	UN

<p>BANHO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (NA COR A SER DETERMINADA PELA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE OF (ORDEM DE FORNECIMENTO);</p> <p>PARA NO MÍNIMO 10 VAGAS POR MÓDULO/UNIDADES;</p> <p>FIXAÇÃO:</p> <p>FIXA NO SOLO COM MONTAGEM NA SUPERFÍCIE;</p> <p>COBERTURA/TELHADO:</p> <p>TURBO DE SECÇÃO RETANGULAR DE 60 X30MM, COBERTO EM POLICARBONATO DE 6MM</p> <p>COBERTURA PERSONALIZADA (COM APROVAÇÃO DE ARTE PELA ADMINISTRAÇÃO);</p> <p>SUPORTE DE FIXAÇÃO NO CHÃO, INCLUSO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· BUCHAS,</li> <li>· PARAFUSOS, E</li> <li>· INSTALAÇÃO COMPLETA.</li> </ul> <p><b>ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSAS.</b></p> <p><b>01 ANO DE GARANTIA</b></p> <p>CONFORME MODELO:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">  </div> <p>IMAGENS ILUSTRATIVAS</p>			
--	--	--	--

Ao realizar o levantamento do objeto em estudo neste documento, definiu-se a quantidade necessária para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO.

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A contratação será realizada por meio de registro de preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço** ofertado, nos termos da **Lei Federal 14.133 de 2021.**

O **Art. 17º, segundo parágrafo, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,** está que:

**Art. 17.** O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

**§ 2º** As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial,



desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço**. Conforme o **Art. 34º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**:

**Art. 34.** O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo Referência (TR), Edital e ainda na Ata de Registro de Preços (ARP).

Todo o processo de licitação para a contratação segue as orientações determinadas na Lei Federal nº 14.133/2021, ao que se trata da modalidade de Pregão.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo Referência) e Edital, e futuramente na Ata de Registro de Preços.

A aquisição do objeto deste estudo, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21, arts.6º, incs. X, XLI, XLV e XLVI que trata:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

**X** - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

...

**XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

...

**XLV** - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

...

**XLVI** - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os

fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Nesse sentido temos que, compra é toda a aquisição remunerada de bens, seja, para fornecimento de uma só vez ou ainda parceladamente.

No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

No que couber, O licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

Para o fornecimento dos itens pretendidos as eventuais interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do **art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme relação analítica estabelecida em Edital.

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o produto da licitação com o preço compatível com o de mercado e o apurado pela Administração.

A execução deverá ser imediata, nos prazos já consignados acima, após OS (Ordem de Serviço).

Não será admitida nenhuma alteração na execução sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Quando da execução a contratada deverá, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali transitam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.

## DOS ITENS

Foi preferível classificar o objeto em item, mas não será disponibilizado Cota Reservada para ME e EPP, a se tratar de objeto indivisível, de padronização;

## DO ITEM I E ITEM II

Existem diferenças significativas entre um Relógio Mobiliário 100% digital, e um semi digital/Banner impresso, especialmente em termos de interatividade, atualização de conteúdo e dinamismo;

Enquanto o relógio com banner oferece exposição estática e constante, o modelo digital permite campanhas mais flexíveis e modernas;

### **Relógio 100% Digital:**

Formato de Publicidade: Exibe anúncios dinâmicos em telas de LED ou LCD;

Atualização de Conteúdo: Rápida e remota, permitindo a mudança de anúncios e informações em tempo real;

Interatividade: Possibilidade de interações por meio de sensores, WiFi e outras tecnologias, dependendo do modelo;

Visibilidade: Alta visibilidade diurna e noturna, com brilho e cor ajustáveis;

Funções Adicionais: Pode exibir informações de utilidade pública (data, hora, temperatura, tráfego...), além de alertas e campanhas sociais;

Flexibilidade da Campanha: Permite campanhas com vídeos, animações e sequência de mensagens, aumentando o engajamento;

Custo Inicial: Maior custo inicial de investimento em telas e tecnologia;

Sustentabilidade: Consome mais energia devido ao funcionamento das telas, mas reduz resíduos de material impresso.

### **Relógio Semi Digital com Banner:**

Formato de Publicidade: Apresenta uma propaganda estática, impressa em banner, com iluminação interna;

Atualização de Conteúdo: Lenta e manual, exigindo a troca do banner para cada nova campanha;

Interatividade: Nenhuma interatividade com o público;

Visibilidade: Boa visibilidade, especialmente à noite, devido à iluminação interna;

Funções Adicionais: Geralmente restrito a exibir a hora, data e temperatura, em um pequeno painel de LED;

Flexibilidade da Campanha: Limita a campanha a uma única imagem, podendo haver várias faces no relógio;

Custo Inicial: Menor custo inicial, com a produção de banners sendo o principal gasto contínuo;

Sustentabilidade: Consome menos energia (somente iluminação), mas gera resíduos de impressão a cada troca de banner.

### Considerações Adicionais:

- **Alcance e Engajamento:** Enquanto o relógio com banner garante uma exposição constante para quem passa pelo local, o modelo digital oferece um tipo de mídia mais moderna e atrativa, com maior potencial para engajar o público com conteúdo dinâmico e multimídia.
- **Gestão da Publicidade:** O formato digital permite uma gestão centralizada e eficiente das campanhas, com possibilidade de programar horários e segmentos de anúncios. Já a gestão dos banners é mais trabalhosa e demorada, pois requer a instalação e remoção física das peças.
- **Manutenção:** O relógio digital pode exigir uma manutenção mais técnica e especializada por conta da complexidade dos equipamentos eletrônicos, enquanto o modelo com banner é mais simples nesse aspecto.

### DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como os demais materiais e equipamentos necessários à execução.

Os serviços deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de proporcionar qualidade aos serviços, bem como preservar a integridade dos funcionários e a garantia dos equipamentos.

Os funcionários da Contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados nas dependências da Contratante, assim como fazer uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários a execução dos serviços, isentando a Contratante de responsabilidade na ocorrência de sinistros na execução.

A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados. É obrigação da Contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com

eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

As práticas de manutenção mecânica serão executadas em acordo com as recomendações das normas da ABNT NBR 16401-2/2008, NBR 16401-3/2008, NBR 13971/2014, NBR 10152/2017, Portaria GM/MS nº 3.523/1998, Resolução ANVISA nº 9/ 2003.

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

É obrigação da Contratada, destinar, de forma ambientalmente adequada, todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive as pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Todas as intervenções necessárias em alvenaria como furação, reboco, acabamento, pintura, deverão ser realizadas pela Contratada.

Todos os materiais e mão-de-obra a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade. Serão recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou serviços imperfeitos que deverão ser prontamente refeitos a expensas da Contratada.

**Após a instalação, o local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.**

Todo entulho (sujeira) deverá ser removido pela empresa Contratada.

### DA CONCLUSÃO E TESTE DOS SERVIÇOS

Após a entrega e instalação, concluídas deverão ser testados pela Contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do executor do contrato, ficando sua aceitação final condicionada ao bom desempenho dos equipamentos nos referidos testes.

### DAS MANUTENÇÕES

As manutenções deverão ser solicitados pelo executor do contrato, através de mensagem eletrônica, via e-mail, ou, em casos urgentes, através de contato telefônico.

### A CONTRATADA DEVERÁ

- Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- O produto deverá ser entregue conforme a necessidade da Administração, obedecendo aos descritivos, exigências e parâmetros estabelecidos nesse documento, no TR (Termo Referência), Edital e posterior Ata de Registro de Preços.

Salienta-se que ainda se têm como obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA:

- Entregar o produto de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital e seus anexos;

- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

### PREÇO PROPOSTO

Ao que se tratar do preço proposto, as empresas participantes do certame, deverão apresentar propostas elaboradas com a observância dos requisitos:

- No preço deverão estar incluídas todas as despesas administrativas, o lucro e demais insumos necessários à sua composição, e/ou fornecimento, bem como a instalação e todas as manutenções já ditas;
- As planilhas de composição de custos e formação de preços deverão ser, tanto quanto possível, similares às constantes do Edital de Licitação e seus anexos;
- Na planilha, conter a descrição dos produtos cotados, o preço unitário e o total;
- A data de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- Consonância com as exigências deste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência) e instrumento convocatório que permeará o certame;

Portanto, para que o objeto do estudo, seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos **artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº. 14.133/2021**.

O prazo de entrega e instalação dos objetos, será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de emissão da OF (Ordem de Fornecimento).

Os mobiliários deverão ser entregues e instalados com todos os acessórios à seu perfeito funcionamento, pela empresa vencedora do certame no local indicado pelo Fiscal técnico e/ou Administrativo.

Junto ao objeto deverá constar toda a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias e outros pertinentes, tal e qual a garantia.

Os bens demandam uma logística de média e alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até os locais indicados determinados pela contratante (consta no TR – Termo Referência), bem como montagem, deverem estar inclusos no preço ofertado para o produto.

Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pelo Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO.

**A Contratada deverá emitir, durante os chamados de manutenção preventiva e corretiva, relatório escrito, descrevendo, para cada equipamento, os defeitos apresentados, serviços efetuados de manutenção e correção, peças substituídas, bem como as sugestões relativas à manutenção corretiva considerada necessária.**

A Contratada será responsável pela limpeza do local ao término dos serviços.

#### DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

As empresas deverão apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - a1) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.
  - a2) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
  - a3) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
  - a4) O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.
  - a5) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do

serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**a6)** Caso solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**a7)** O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica.

**a8)** A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**b)** Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/GO, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão.

**b1)** Caso a matriz ou filial da licitante seja localizada fora da jurisdição do Estado de Goiás, deverá providenciar o registro ou visto no CREA/GO, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação.

**c)** Licença Ambiental.

**d)** Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Mecânica para exercer a função de responsável técnico, devendo o mesmo ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/GO, que comprove a capacidade de supervisão dos serviços.

**e)** A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, nos termos da alínea “e”, dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- e1)** No caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso.
- e1.1)** No caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
- e1.2)** No caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro da licitante no CREA/GO, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou Declaração de contratação futura do profissional para prestação de serviço, firmada pelas partes, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.
- f)** As Certidões de Registro no CREA/GO e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o Pregoeiro, se julgar necessário, efetuar a confirmação, sem prejuízo das demais diligências.
- g)** **Deverá ainda, apresentar catálogo do equipamento, constando modelo, medidas, projeto, e descrição de toda as especificações.**

## 2.2.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição e instalação de Mobiliário Urbano em áreas públicas, pode propiciar impactos ambientais, tanto positivos, quanto negativos. Considerando:

### IMPACTOS POSITIVOS

**Informação e Educação:** Os Relógios Digitais Urbanos podem ser utilizados para exibir informações ambientais, como qualidade do ar, níveis de poluição e até mesmo dados meteorológicos. Isso pode aumentar a conscientização ambiental entre a população;

**Eficiência Energética:** Se os Relógios Digitais Urbanos forem alimentados por fontes de energia renovável, como painéis solares, pode contribuir para a diminuição do consumo de energia não renovável;

**Incentivo à Mobilidade Sustentável:** Com a instalação de Bicicletários cobertos, e consequentemente seguros, poderá ser encorajado o uso de bicicletas como transporte, reduzindo assim as emissões de poluentes provenientes de veículos individuais;

**Gestão Urbana:** Relógios inteligentes podem ser integrados a sistemas de controle urbano, ajudando na eficiência de recursos, como iluminação pública, contribuindo para uma gestão ambiental mais eficaz;

### IMPACTOS NEGATIVOS

**Consumo Energético:** Se o relógio não for eficiente energeticamente, pode aumentar o consumo de eletricidade, especialmente em áreas que já enfrentam desafios no fornecimento de energia;

**Produção de Resíduos Eletrônicos:** Ao final de sua vida útil, o relógio digital pode gerar resíduos eletrônicos que, se não forem devidamente descartados ou reciclados, podem contaminar o solo e a água com metais pesados e outros componentes tóxicos;

**Poluição Visual:** Em áreas urbanas densamente povoadas, a instalação de relógios digitais pode contribuir para a poluição visual, o que pode afetar a qualidade de vida e o bem-estar da população;

**Impacto na Fauna Local:** A instalação de estruturas luminosas pode afetar a fauna urbana, especialmente espécies de aves e insetos noturnos, que podem ser desorientados pelas luzes artificiais;

**Instalação e Manutenção:** Durante a instalação, pode haver necessidade de escavação, o que pode levar à remoção de vegetação ou alteração temporária do solo e da paisagem, além de emissão de poluentes por máquinas e equipamentos;

Esses fatores estão sendo ponderados nesse estudo, tendo como intento minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos.

Com isso, considerando a ideologia seguida por essa Administração Municipal, que busca a proposta mais vantajosa, avaliando e considerando não apenas o preço, mas o custo como um todo, ponderando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, a CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com o **art. 5º da Lei 14.133/21**, no que diz:

**Art. 5º.** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do **Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)**.

Onde, no princípio do Desenvolvimento sustentável, estabelece que as licitações sustentáveis são certames que exigem das futuras contratadas o atendimento de critérios ambientais, sociais e econômicos, tendo como fim o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e a preservação de um meio ambiente equilibrado. Em embasamento ao **art.225 da CF** (Constituição Federal), onde a empresa ainda que oferte o melhor preço, deverá fazer valer a obrigação constitucional do poder público de garantir um meio ambiente equilibrado.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1.LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, já apresentados anteriormente, o Departamento de Planejamento em Compras e Licitações realizou o levantamento de mercado e identificou algumas características:

- O objeto demandado possui contratações similares advindas de outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de Concessão de Uso, contudo, este Departamento de Planejamento em Compras e Licitações diante dos estudos realizados, não considerou a possibilidade;

Ressalta-se, que, para a Contratação a que se deseja, existem fornecedores e ainda, de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas.

Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para a contratação demandada é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores compatíveis.

Face as necessidades apontadas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

A aquisição dos materiais objeto do presente estudo então, se constitui, no cenário atual, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A presente licitação será realizada por meio de Pregão, em sua forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se da aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de Pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam:

- Seleção da proposta mais vantajosa, e;
- Garantia do princípio da isonomia;

Para a contratação em questão, foi feita a pesquisa de preço, conforme IN 65/2021, determinado então o método descrito no **inciso III do art. 5º**, que diz:

**“Art. 5º.** A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

**III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.**

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos objetos serem considerados comuns.

O levantamento de mercado pra esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

### 3.2.SOLUÇÃO A SER ADOTADA

Trata-se da Seleção e Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Mobiliário Urbano, para a Administração Pública de Morrinhos/GO, a se tratar de Relógio Urbano e Bicletário Coberto.

A demanda a ser adquirida, está dimensionada no TR (Termo Referência), e também no **item 2** deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados da execução da aquisição, deverão ser repassados pelo fiscal de contratos quando de sua execução.

Primeiramente cabe ressaltar que foi feito um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos neste estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

Ainda, foram realizadas pesquisas na internet, em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, painel de preços, contatos com fornecedores, estudo e análise de editais, com o objetivo de comprovar a existência de possíveis soluções compatíveis/similares.

A fim de investigar as opções tidas, foram detalhadas:

- 1. Solução 1 – Concessão de Uso** – Refere-se ao contrato entre o poder público e empresas para a instalação e manutenção de relógios de rua. Nesses contratos, a concessionária pode explorar a publicidade nos equipamentos por um período determinado em troca de fornecer e manter os relógios, que muitas vezes também oferecem serviços como exibição de hora, temperatura e Wi-Fi. Essa modalidade é um tipo de concessão de serviço público, diferente de concessão de direito real de uso, que geralmente envolve terrenos para fins específicos, como moradia ou urbanização.

Como funciona:

**Contrato:** A prefeitura firma um contrato com uma empresa (concessionária) para instalar e manter os relógios de rua.

**Obrigação da empresa:** Em troca da permissão de usar o espaço público, a empresa deve fornecer e conservar os relógios.

**Retorno financeiro:** A empresa geralmente pode exibir anúncios nos relógios por um período específico (**por exemplo, 20 ou 25 anos**) para recuperar o investimento.

**Serviços:** Além de exibir a hora, os relógios podem incluir recursos como telas de LED, câmeras de monitoramento e pontos de Wi-Fi para a população.

2. **Solução 2 – Aquisição do mobiliário – por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços.** *“modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto”.*

**Aquisição** é o ato de **tomar posse de alguma coisa**, seja ele bens, produto, serviço ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi adquirido, podendo essa aquisição ter sido feita de diversas formas, aqui exemplificado por uma compra.

Fazer uma aquisição significa adquirir algo, obter a posse, passar a ser o proprietário do bem.

Como o objetivo nessa intenção, se concretiza pela utilização permanente, e que o tempo de vida útil de Mobiliário Urbano são longos.

Temos que a aquisição, suprirá a necessidade da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização permanente dos bens, mesmo que contemos com os custos de depreciação, manutenção e ainda o desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos de forma gradual e à longo prazo.

A solução está estimada em R\$ 591.491,42 (Quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) para um período de 12 meses. Conforme **anexo II**.

## 4. DA SOLUÇÃO

### 4.1.DESCRICÃO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à demanda municipal, e considerando ainda, a viabilidade técnica e econômica, a **solução 2.** indicada no **item 3.2.** a que se refere à **Aquisição do mobiliário urbano**, a ocorrer através de meio licitatório, via SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com as especificações atuais de mercado capazes de atender aos requisitos elencados nesse estudo.

Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução se concretiza no Registro de Preços, para eventual aquisição, com a entrega parcelada de mobiliário urbano, incluindo, montagem/ instalação e manutenções pelo período de 12 (doze) meses (um ano), com a garantia prevista na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor.**

Que no **art. 26**, diz:

**Art. 26.** O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

**I** - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

**II** - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

**I** - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

**II** - (Vetado).

**III** - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

A se tratar da **Proteção Contratual**, diz-se no **art. 50**:

**Art. 50.** A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de

instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

### **Das Infrações Penais,**

**Art. 74.** Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Ressalta-se ainda que, os Mobiliários Urbanos deverão ser novos e entregues e instalados de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da OS (Ordem de Serviço), não sendo aceitos itens descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Deverão ser instalados em imediato à entrega.

A Contratada deverá regularizar/ substituir dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação da Administração, possíveis falhas que forem encontradas.

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias e outros pertinentes, os quais devem estar em português.

### **A entrega e instalação são de responsabilidade da Contratada.**

**A Contratada deverá manter incluso à proposta, o Mobiliário Urbano, a entrega, instalação, trocas quando necessário, e ainda, as manutenções preditivas, preventivas e corretivas mediante o período de 12 (doze) meses (um ano), sendo no mínimo uma vez (1x) por mês, visto isso, no mínimo 12 (doze) vezes no ano.**

Em casos extraordinários/ de ineficiência do Mobiliário Urbano, poderá ser solicitado pela Administração, correções não previstas, estas deverão ser prestadas pela Contrata, no período máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 01 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem, para todo o mercado (art.26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

Será obrigatória a entrega do Termo de Garantia do fabricante com cada item fornecido, e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do CDC.

#### 4.2.JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A **solução 2** se mostra mais vantajosa, a saber:

- a) A Aquisição de Mobiliário Urbano se caracteriza pela utilização permanente, de forma que o tempo de vida útil desses bens corporativos são longos.
- b) Será suprida a necessidade da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização permanente dos bens, mesmo que contemos com os custos de depreciação e ainda o desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos de forma gradual e à longo prazo.
- c) Diante do interesse na aquisição de Mobiliário Urbano, para suprir a demanda da Administração, sugere-se o Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, pois tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores/licitantes.
- d) A contratação da empresa, obtida através do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionará maior economicidade á Administração Pública, tendo em vista que propiciará a continuidade do fornecimento da entidade.
- e) A Administração se reserva ao direito de adquirir, a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.
- f) A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.
- g) A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.
- h) O SRP – Sistema de Registro de Preços, visa contratações eventuais e futuras.

Quanto à vida útil, disposto em justificativa para a aquisição, temos que:

Segundo o **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**, patrimônio é “o conjunto de bens, direitos e obrigações economicamente apreciáveis, pertencentes a uma pessoa ou empresa”.

Toda vez que nos referirmos a patrimônio, vamos entender que é o conjunto de bens móveis, também denominados materiais permanentes.

A **Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964**, no **art. 15º, § 2º**, define como material permanente aquele com duração superior a dois anos. Já o **art. 3º, da Portaria n.º 448, de 13 de setembro de 2002**, da **Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda**, define a adoção de cinco condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadrar em um ou mais itens dos que se seguem:

**Art. 3º**

**I - Durabilidade** – Quando o material em uso normal perde ou têm reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

**II - Fragilidade** – Material cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

**III - Precibilidade** – Material sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

**IV - Incorporabilidade** – Quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

**V - Transformabilidade** – Quando adquirido para fim de transformação.

Compreende, que caso o material incorporar o patrimônio público, deve ser classificado sempre como um bem permanente. Além disso, é importante destacar que a classificação do bem, para efeito de sua inclusão no sistema de controle patrimonial, deve ser coerente com a adotada no respectivo processo de aquisição.

Conta-se ainda com vantagens como:

**A melhoria da infraestrutura e de serviço público, com:**

- **Informações precisas:**

- Os relógios urbanos fornecem a hora exata à população, sendo um serviço essencial e de utilidade pública para a organização do cotidiano e compromissos.
- Notificações como desvio de tráfego, alagamentos, e demais informações pertinentes, bem como institucionais, de campanhas e/ou projetos sociais desenvolvidos pela Administração Municipal.

- **Decoração e paisagismo:**

- Além da funcionalidade, os relógios digitais contribuem para a estética e a identidade visual do ambiente urbano, complementando o paisagismo e a arquitetura local, bem como a adesão às evoluções tecnológicas.

- **Tecnologia atualizada:**

- A aquisição de relógios digitais, garante o uso de tecnologia mais moderna e eficiente, com maior precisão e durabilidade.

**Eficiência e gerenciamento**, a se tratar de:

- **Controle total:**

- Ao adquirir e gerenciar diretamente os relógios, a Administração Pública Municipal mantém o controle total sobre a instalação, manutenção, design e tecnologia utilizada.

- **Personalização:**

- A compra direta permite escolher modelos que se alinhem perfeitamente com as especificações técnicas e estéticas desejadas, sem depender das opções limitadas de um concessionário.

**Potencial de receita e comunicação**, sendo:

- **Mídia Out-of-Home (OOH):**

- Os relógios urbanos modernos, especialmente os digitais, são excelentes plataformas para a mídia OOH. Ao possuir o equipamento, a Administração pode explorar essa mídia diretamente, gerando receita com a venda de espaço publicitário para terceiros, caso haja interesse.

- **Comunicação institucional:**

- O equipamento pode ser usado para transmitir informações de utilidade pública, campanhas institucionais ou notícias relevantes para a população, fortalecendo a comunicação com o público.

**A desvantagem em fazer concessão de uso:**

**Retenção de receita publicitária:**

- **Maior retorno financeiro:**

- A concessão transfere o direito de exploração publicitária para uma empresa privada, que fica com a maior parte da receita. Com a aquisição própria, a Administração, quando interessada, retém 100% dos lucros da mídia OOH, que podem ser revertidos para a manutenção dos equipamentos ou outras melhorias urbanas.

- **Controle sobre o conteúdo:**

- A concessão limita o poder de fiscalização sobre o tipo de publicidade exibida. Ao possuir os relógios, a Administração pode estabelecer critérios rigorosos para o conteúdo, garantindo que as mensagens estejam alinhadas com os valores e a política de comunicação.

**Independência de parceiros privados:**

- **Gestão simplificada:**

- O contrato de concessão pode gerar burocracia e conflitos, especialmente em relação a manutenções, responsabilidades e renovações. A compra direta elimina essa dependência, permitindo uma gestão mais ágil e eficiente.

- **Evitar problemas futuros:**

- Contratos de longo prazo com terceiros podem trazer riscos, como falência da empresa concessionária, descumprimento de prazos ou má qualidade do serviço. Com a propriedade dos bens, a Administração elimina esses riscos.

**Manutenção e atualização de equipamentos:**

- **Planejamento direto:**

- A Administração pode planejar a manutenção e a substituição dos relógios de acordo com suas próprias necessidades e orçamento, sem ficar presa a contratos de concessão que podem limitar a modernização.
- **Qualidade garantida:**
  - O controle direto sobre a manutenção garante que os equipamentos funcionem perfeitamente, sem falhas que possam ocorrer se o concessionário não cumprir as cláusulas do contrato.

### **Conclusão:**

A Aquisição de relógios urbanos e a recusa de concessão garantem maior autonomia, controle financeiro e estratégico sobre um ativo valioso. Essa abordagem permite à Administração maximizar a receita, garantir a qualidade do serviço e manter a gestão alinhada aos seus objetivos de longo prazo.

Quanto a aquisição de **bicicletários cobertos**, representa uma solução estratégica e econômica para o poder público, pois melhora a qualidade do serviço ofertado à população, incentiva a mobilidade sustentável e organiza o espaço urbano. A aquisição, por meio de processo licitatório, busca selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade e o melhor custo-benefício para a implementação desse mobiliário urbano.

Considerando então as informações contidas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

Desse modo, a solução, melhor estudada, e determinada é a aquisição, por meio de Pregão, em sua forma Eletrônica, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), circunstância esta, que viabiliza este estudo.

A solução está estimada em R\$ 591.491,42 (Quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

### **4.3.SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para a contratação afim, da aquisição demandada, sugere-se aqui, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, por meio de SRP (Sistema de Registro de Preços), por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de objeto

que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

Acrescenta-se que as quantidades aqui estabelecidas como justificadas no **item 2.1.** deste estudo, ainda enfatizado que serão suficientes para atender a demanda deste município pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a interesse da administração conforme termos da lei 14.133/2021.

A saber,

Dispõe a *CF (Constituição Federal)* em seu **art. 37, inciso XXI**, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;

O processo de licitação assegura aos concorrentes igualdade de condições.

Portanto, os bens móveis a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do **art. 1º, d Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, e ainda, mais vantajosa pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, com o **juízo de menor preço por item**. O material deverá ser entregue com validade de 90 dias, como roga a **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor**, ou o do fabricante, caso esse prazo seja maior, e deverá vir especificado na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

A solução completa para a aquisição de Relógios Urbanos Digitais envolve a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de alta tecnologia e durabilidade, que sirvam não apenas para informar a hora, mas também para agregar valor estético e funcional à cidade.

#### **As vantagens da contratação somam:**

- Com a aquisição, o mobiliário urbano torna-se propriedade do município. Isso permite maior controle sobre os seus ativos, incluindo a possibilidade de personalizá-los e adaptá-los conforme as necessidades específicas do município;

- A propriedade elimina também a dependência dos termos e condições de um contrato de consessão, proporcionando mais flexibilidade no uso;
- Promover a economicidade;
- Amortização e Depreciação: O mobiliário, quando adquirido pode ser amortizado ao longo de sua vida útil, o que é contabilmente benéfico para o município. A depreciação dos ativos pode ser gerida internamente, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e controlado;
- Sem Limitação de Uso: A aquisição do mobiliário permite seu uso sem as limitações que podem ser impostas por contratos de consessão. Não há restrições de uso, o que é particularmente importante em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes;
- Valor Residual: Ao final da vida útil do mobiliário, mesmo que, depreciados, os ativos ainda podem ter um valor residual;
- Personalização e Atualização: A aquisição permite maior liberdade para personalizar os móveis conforme necessário;
- Melhoria no Atendimento ao Público: A equipação dos espaços públicos permitirá orientar e informar os munícipes de forma direta e eficiente, melhorando a qualidade dos serviços públicos ofertados pelo município;
- Flexibilidade e Escalabilidade: A aquisição de equipamentos modernos nos permitirá ter mais flexibilidade e escalabilidade na infraestrutura dos espaços públicos municipais, facilitando futuras expansões e adaptações às necessidades do município;
- Evitar desperdício de recursos públicos;

Essas vantagens tornam a aquisição uma escolha estratégica que promove eficiência, segurança e modernização e economicidade, nos espaços públicos do município de Morrinhos/GO.

A subcontratação não será permitida.

Benefícios para a população:

- Informação e utilidade pública: Além de data e hora, relógios urbanos modernos geralmente exibem data, temperatura e podem até incluir avisos sobre a qualidade do ar, oferecendo informações úteis em tempo real para os cidadãos.
- Melhora da qualidade de vida: Relógios urbanos conectados podem oferecer serviços adicionais, como pontos de carregamento de celular ou acesso à internet via Wi-Fi, melhorando a experiência do cidadão em espaços públicos.
- Orientação e referência visual: Funcionam como pontos de referência para moradores e visitantes, facilitando a navegação e a orientação pela cidade.

Vantagens para a administração pública:

- Comunicação institucional e publicidade: Os painéis digitais dos relógios podem ser usados para divulgar informações de interesse público, campanhas institucionais ou eventos da prefeitura.
- Eficiência e gestão remota: Os modelos mais modernos são baseados em tecnologia LED, que é energeticamente eficiente, e são conectados via internet. Isso permite a gestão remota do conteúdo exibido, a correção automática de horário via GPS e a manutenção preventiva.
- Valorização e estética urbana: Relógios urbanos modernos e com bom design se integram à paisagem urbana, contribuindo para a revitalização e a valorização de espaços públicos.
- Sustentabilidade: A utilização de tecnologia LED e, em alguns casos, fontes de energia renovável, demonstra o compromisso da gestão pública com a sustentabilidade e a inovação.
- Ordenamento do espaço público: Ao definir locais estratégicos para a instalação, a prefeitura organiza a presença do mobiliário urbano e evita a instalação desordenada de peças que não atendem ao interesse público.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O art. 40 da Lei 14.133/2021, trata:

**Art. 40.** O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

**I** - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

**II** - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

**III** - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

**IV** - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

**V** - atendimento aos princípios:

**a)** da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b)** do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

**c)** da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

O § 2º do mesmo Artigo, exprime a necessidade do parcelamento ou não, para então, proporcionar a competitividade às empresas que compõem o mercado e a economicidade à Administração Pública, que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

#### **Lei 14.133/2021 art. 40**

§ 2º.: Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

**I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;**

**II** - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

**III** - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como sugere **o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021**. De forma que, sobre isso o **Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247**, onde:

“ É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Para tanto, a futura contratação atenderá as necessidades da Administração do município de Morrinhos/GO, visando oferecer a solução partindo de uma infraestrutura moderna dos espaços públicos, a qual otimizará a oferta demandada, e a informação institucional aos munícipes.

Portanto, o objeto da contratação está dividido em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade conforme o estabelecido pelo art. 40, inciso b da Lei nº 14.133/2021.

A Administração do Município de Morrinhos/GO tem por objetivo então, aumentar a competitividade por meio de lances individuais por item, a ser adquirido, gerando economicidade ao processo de compra.

Assim, trata-se da aquisição de itens dos quais podem ser adquiridos de forma independente, logo, será adotado o parcelamento, uma vez que os itens serão licitados individualmente possibilitando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

A Administração optou pelo parcelamento da aquisição.

## 6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir Mobiliário Urbano, conforme interesse do Poder Público Municipal, onde espera-se que a execução contratual, seja em sua totalidade realizada por profissionais devidamente capacitados, com experiência e desenvoltura na área.

O demonstrativo dos resultados pretendidos na aquisição evidencia os benefícios concretos e mensuráveis para a população e para a gestão pública. A contratação visa atender a uma lacuna na infraestrutura urbana, promovendo melhorias na qualidade de vida, na comunicação e no ordenamento da cidade.

### **Resultados pretendidos para a população**

- **Melhora da experiência urbana:** A instalação de mobiliário urbano, modernos em pontos estratégicos, como praças e locais de grande fluxo, contribuirá para uma cidade mais agradável e funcional para os cidadãos.
- **Acesso a informações úteis:** Os relógios digitais mais modernos exibem, além da hora, dados como a temperatura, data e informações de utilidade pública em tempo real, mantendo a população sempre informada.

- **Incentivo à interatividade (opcional):** Dependendo do modelo contratado, funcionalidades extras como pontos de Wi-Fi e carregadores de celular podem ser oferecidas, aumentando a utilidade e a conectividade em espaços públicos.
- **Segurança e orientação:** Os relógios, que funcionam como pontos de referência visual, podem auxiliar na orientação de moradores e turistas, além de contar com boa iluminação noturna, contribuindo para a segurança.
- **Valorização do espaço público:** A instalação de mobiliário urbano com design moderno e funcional promove a revitalização e a valorização de praças, parques e calçadas.

### Resultados pretendidos para a administração pública

- **Eficiência na comunicação:** Os painéis digitais permitem que a prefeitura divulgue informações de interesse público, campanhas institucionais e eventos municipais de forma eficaz e em locais de grande visibilidade, alcançando um público amplo.
- **Tecnologia e sustentabilidade:** A aquisição de equipamentos de tecnologia LED garante baixo consumo de energia. O ajuste automático de horário, via GPS, otimiza o trabalho da gestão.
- **Modernização da imagem da cidade:** A instalação de um mobiliário urbano moderno e funcional contribui para a imagem de uma cidade inovadora e preocupada com o bem-estar de seus habitantes.
- **Controle e fiscalização:** Os contratos preveem a manutenção contínua e a fiscalização, garantindo que os equipamentos estejam sempre em perfeito estado de funcionamento.

### Resultados econômicos

- **Melhora no fluxo comercial:** A valorização dos espaços públicos e a melhoria na experiência urbana podem incentivar o comércio local e atrair mais visitantes para as áreas onde os relógios estiverem instalados.

Em suma, a aquisição de relógios urbanos vai além da simples compra de um equipamento, representando um investimento estratégico em infraestrutura, comunicação e qualidade de vida para a população, com resultados positivos tanto para os cidadãos quanto para a administração municipal.

Para tanto, pretende-se ainda, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e ainda, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos ambientais.

Com a presente aquisição, pretende-se:

- **Conformidade com as Normas Vigentes:** Com a observância da Lei 14.133/2021 que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável e traz parâmetros claros para contratações públicas, os mobiliários deverão estar alinhados com as melhores práticas de qualidade e sustentabilidade;
- **Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos:** Com a estrutura externa nos espaços públicos modernizados e tecnológicos, a informação e a transparências dos atos institucionais, serão divulgados à população de forma eficiente e rápida e de melhor qualidade, atendendo de forma mais eficiente ao conhecimento dos cidadãos.
- **Valorização do Desenvolvimento Sustentável:** Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e a utilização de materiais vinculados ao conceito de sustentabilidade, conforme o Art. 11 da Lei 14.133/2021, promovendo assim a responsabilidade ambiental e social;
- **Otimização dos Recursos Públicos:** Assegurar a obtenção de propostas financeiramente vantajosas e tecnicamente apropriadas para o serviço, otimizando os recursos públicos investidos e evitando sobrepreços e superfaturamentos, em atendimento ao Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Transparência e Inserção no Processo:** Garantir um processo licitatório transparente, que assegure a isonomia entre todos os participantes, de acordo com os princípios determinados no Art. 5 e 23 da Lei 14.133/2021;
- 7. **Efetividade na Contratação:** almeja-se a seleção de propostas que não somente ofereça menor custo, mas que efetivamente atenda às especificações técnicas e funcionais requeridas, em consonância com o Art. 26 e com o princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública;

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito deste Instituto, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

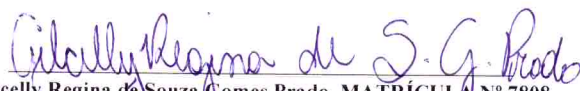
## 10. ANÁLISE DE RISCOS

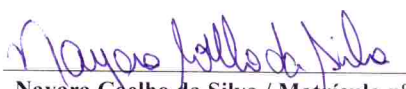
O Mapa de Riscos está no **anexo I** nesse ETP.

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a quantidade em interesse a ser adquirida, pela Administração do Município de Morrinhos/GO.

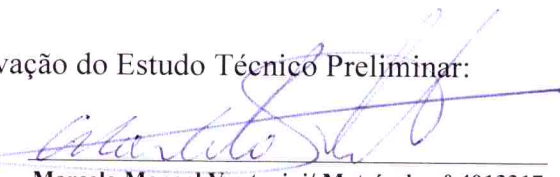
MORRINHOS, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

  
Gilcelly Regina de Souza Gomes Prado, MATRÍCULA Nº 7808  
Departamento de Planejamento em Compras e Licitações  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
Nayara Coelho da Silva / Matrícula nº 4013417  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

  
Marcelo Manoel Venturini/ Matrícula nº 4013317  
Secretário Municipal de Administração Pública  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –  
MAPA DE RISCOS**

<b>MAPA DE RISCOS</b>
<b>Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.</b>

<b>1. Dados do Processo:</b>	
<b>Objeto:</b>	Seleção e Contratação de empresas para o fornecimento de Mobiliário Urbano para a Administração Pública do município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).
<b>Nº do Processo:</b>	<b>2025029969</b>

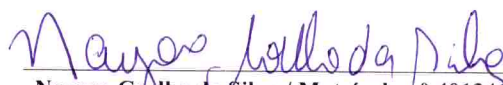
<b>2. Fase de Análise:</b>	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	

<b>3. Riscos:</b>	
<b>Risco 01:</b>	Especificações inadequadas. Falta de estudos técnicos ou de mercado; ausência de conhecimento técnico da equipe.
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Recebimento de produto fora das necessidades; licitação fracassada por falta de propostas válidas.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Realizar estudo técnico preliminar detalhado; elaborar termo de referência claro; realizar pesquisa de mercado abrangente.	<b>Responsável:</b> Departamento de Planejamento em Compras e Licitações;
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Cancelar ou revogar o processo; refazer o estudo técnico e o termo de referência.	<b>Responsável:</b> Departamento de licitações/ Pregoeiros.
<b>Risco 02:</b>	Estimativa de preços inexata. Falha na pesquisa de mercado; preços subavaliados ou superavaliados.
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Contratação desvantajosa; licitação deserta ou fracassada.	

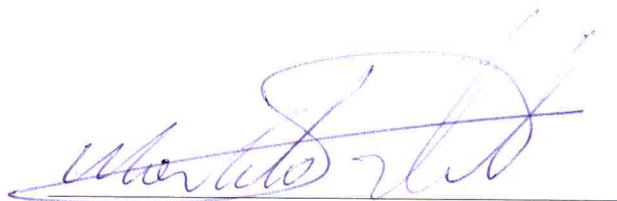
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Pesquisar preços com diferentes fornecedores; usar várias fontes de referência de preços.		<b>Responsável:</b> Departamento de Compras; e, Departamento de Planejamento em Compras e Licitações.
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Repetir a pesquisa de preços; revisar a estimativa e os documentos.		<b>Responsável:</b> Departamento de Planejamento em Compras e Licitações.
<b>Risco 03:</b>	Licitação deserta ou fracassada. Exigências excessivas ou restritivas no edital; estimativa de preços incorreta; falta de interesse do mercado.	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Baixa</b> <input type="checkbox"/> <b>Média</b> <input type="checkbox"/> <b>Alta</b>	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Baixo</b> <input type="checkbox"/> <b>Médio</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Alto</b>	
<b>Danos:</b> Atraso na implantação do serviço; não atendimento da necessidade pública.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Realizar audiência pública; divulgar o edital em diversos canais; justificar as exigências técnicas no termo de referência.		<b>Responsável:</b> Departamento de Licitações/ Pregoeiros.
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Redimensionar o projeto; realizar nova licitação.		<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Administração, e Equipe de Planejamento em Compras e Licitações
<b>Risco 04:</b>	Atraso na entrega e instalação. Problemas logísticos; capacidade de produção do fornecedor; falta de material.	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Baixa</b> <input type="checkbox"/> <b>Média</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Alta</b>	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Baixo</b> <input type="checkbox"/> <b>Médio</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Alto</b>	
<b>Danos:</b> Não atendimento da necessidade pública no prazo; aplicação de penalidades.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Estabelecer prazos realistas; prever penalidades por atraso; acompanhar a produção do fornecedor.		<b>Responsável:</b> Equipe de Planejamento em Compras e Licitações
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Aplicar penalidades contratuais; acionar a garantia, se houver; rescindir o contrato em casos extremos.		<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Administração; Fiscal e Gestor contratual, e Departamento Jurídico.

**4- Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.



Nayara Coelho da Silva / Matrícula nº 4013417  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Marcelo Manoel Venturini/ Matrícula nº 4013317  
Secretário Municipal de Administração Pública  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

**Morrinhos – GO, 31 de Julho de 2025.**

## ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A AQUISIÇÃO/ ORÇAMENTOS

<b>ASSUNTO</b>	Seleção e Contratação de empresas para o fornecimento de Mobiliário Urbano, para a Administração Pública do município de Morrinhos/GO.
----------------	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2025029969
----------------------------	------------

REQUISITANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL	MORRINHOS/GO
SETOR	Departamento de Planejamento em Compras e Licitações
TELEFONE	3417 2160

PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR	BÁRBARA LEITE ALVES BARBOSA
DATA	14/10/2025

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA AQUISIÇÃO	COD	QNTD	UNID	EMPRESA/ CNPJ		EMPRESA/ CNPJ	
					VALOR UN (RS)	VALOR TOTAL (RS)		
01	<p><b>RELOGIO MOBILIÁRIO URBANO / RELOGIO MULTIMENSAGEM 100% DIGITAL</b> – COM DESIGN MODERNO E INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL.</p> <p>COM TECNOLOGIA MODERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO, COM CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS, FACILIDADE DE LIMPEZA E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>COM POSSIBILIDADE DE INTERAÇÕES POR MEIO DE SENSORES, WI-FI E OUTRAS TECNOLOGIAS.</p> <p>DIGITAL ELETRÔNICO COM BACKLIGHT, DUPLA-FACE, COM PEDESTAL ARMADURA PARA FIXAÇÃO PARA CONCRETO, PRECISÃO DO RELOGIO POR GPS.</p> <p>COM AS CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ESTRUTURA TODA EM AÇO ESTRUTURADO E FECHAMENTO EM POLICARBONATO, COM ILUMINAÇÃO BACKLIGHT, COM PINTURA ANTIHERRUGEM;</li> <li>• ALTURA MÍNIMA DE 4,50 METROS;</li> <li>• TOTEEM DE NO MÍNIMO 1,20 M X 1,90 M;</li> <li>• PAINEL DIGITAL MÍNIMO DE 70 CM X 40 CM;</li> <li>• MAPA MÍDIA MÍNIMO DE 1,10 M X 1,10 M;</li> <li>• CONEXÃO WI-FI - O PAINEL PODERÁ RECEBER OS DADOS ATRAVÉS DE COMPUTADORES, TABLETS OU QUALQUER OUTRO APARELHO QUE TENHA WI-FI;</li> <li>• PAINEL: <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTEUDO DE FORMA ALTERNADA FIXA;</li> <li>• HORA NO FORMATO DIGITAL (24HORAS – COM QUATRO DÍGITOS);</li> <li>• CALENDÁRIO (NO FORMATO 05.12);</li> <li>• TEMPERATURA (C – GRAUS CELSIUS);</li> </ul> </li> </ul>	141354	5,00	UN	54.533,33	272.666,65	32.600,0000	165.000,00
					VALOR UN (RS)	VALOR TOTAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)	
							HG DA SILVA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO URBANO ME: 31.127.242/0001-74	

Rua Senador Hermenegildo, nº 160 – Centro  
MORRINHOS/GO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS E LICITAÇÕES

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>02</p>	<p>PARA USO EXTERNO, PORTANTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>TECNOLOGIA:</b> TOTALMENTE DIGITAL, COM PAINÉIS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (4K OU SUPERIOR, DEPENDENDO DA NECESSIDADE), QUE GARANTAM VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA.</li> <li>• RESISTENTE A CHUVA E AO SOL;</li> <li>• VISIBILIDADE MÍNIMA DE 100 M, ÂNGULO DE 60 GRAUS;</li> <li>• COM NO MÍNIMO 2.000 (DUAS MIL) LEDS;</li> <li>• ELÉTRICA DE 220 V CHAVEADO;</li> <li>• TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA EPOXI;</li> <li>• BASE DE FIXAÇÃO (POSTE CENTRAL OU LATERAL) À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO - QUE ATENDE AO DESCRITIVO;</li> <li>• BASE PARA FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CHUMBAMENTO NO SUBSOLO;</li> <li>• ILLUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA DE LED;</li> <li>• PROTETOR ANTI SURTO DA REDE ELÉTRICA;</li> <li>• 220W.</li> </ul> <p>INCLUSO AS MANUTENÇÕES PRECATIVAS E CORRETIVAS MEDIANTE O PERÍODO DE 12 MESES (UM ANO), SENDO NO MÍNIMO 1X POR MÊS, NO ENTANTO 12 VEZES NO ANO;</p> <p>EM CASOS EXTRAORDINÁRIOS DE INEFICIÊNCIA DO MOBILIÁRIO URBANO, PODERÁ SER SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CORREÇÕES NÃO PREVISTAS.</p> <p><b>ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUIDAS</b></p> <p><b>01 ANO DE GARANTIA</b></p>	<p>141361</p>	<p>10.000</p>	<p>UN</p>	<p>30.102.7500</p>	<p>30.1.027.50</p>	
	<p><b>RELÓGIO MOBILIÁRIO URBANO/ RELÓGIO DE RUA PARA BANNER/LONA – DIGITAL, ELETRÔNICO COM BACKLIGHT DUPLA – FACE - COM DESIGN MODERNO.</b></p> <p>COM PEDESTAL; ARMADURA DE FIXAÇÃO PARA CONCRETO; PRECISÃO DE RELÓGIO POR GPS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS – GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DÍGITOS DE 2,5CM EM LEDS DE ALTO BRILHO (70%);</li> <li>• ALCANCE VISUAL DE ATÉ 100 M;</li> <li>• ALTERNA MENSAGENS (NOS FORMATOS):             <ul style="list-style-type: none"> <li>• DATA (15/10);</li> <li>• HORA (13:30);</li> <li>• TEMPERATURA (23 °C);</li> </ul> </li> <li>• RELÓGIO AJUSTADO VIA SATELITE (GPS);</li> <li>• POSTE COM 2,50 M DE ALTURA E ARMADURA EM AÇO PARA BASE DE CONCRETO PARA A FIXAÇÃO;</li> <li>• COMUNICAÇÃO VIA RS 232/USB (PARA USO DE NOTTEBOOK);</li> <li>• SOFTWARE PARA AS MENSAGENS E AJUSTES EM WINDOWS;</li> <li>• CAPACIDADE PARA ATÉ 6.000 (SEIS MIL) CARACTERES;</li> <li>• DISPLAY PARA 5 (CINCO) CARACTERES FIXOS;</li> </ul>						

	<ul style="list-style-type: none"> <li>CAIXA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.</li> </ul>						
	<p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CAIXA DO PAINEL – 130 X 180 X 30 CM.</li> <li>ÁREA DO BACKLIGHT (EM LONA) – 116 X 122 CM.</li> <li>ÁREA DO RELOGIO: 116 X 30 CM.</li> <li>LEDs 110 X 25 CM.</li> <li>LONA PLÁSTICA E IMPRESSÃO PARA OS BACKLIGHTS INCLUIDAS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DA ARTE PELA ADMINISTRAÇÃO;</li> <li>SERÃO PEDIDOS ATÉ 03 IMPRESSÕES X MÊS, PELO PERÍODO DE 12 MESES (36 LONAS E IMPRESSÕES PARA O PERÍODO DE UM ANO);</li> <li>INCLUSO A "INSTALAÇÃO", DAS LONAS;</li> <li>LÂMPADAS LED E FOTOCELULA INCLUIDOS;</li> </ul> <p>MANUTENÇÕES PRECISATIVAS E CORRETIVAS MEDIANTE O PERÍODO DE 12 MESES (UM ANO), SENDO 3X POR MÊS, NO ENTANTO 36 VEZES NO ANO (JÁ APROVEITANDO A TROCA DAS LONAS).</p> <p>EM CASOS EXTRAORDINÁRIOS DE INEFICIÊNCIA DO MOBILIÁRIO URBANO, PODERÁ SER SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CORREÇÕES NÃO PREVISTAS.</p>						
	<p><b>ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUIDAS</b></p> <p><b>BICICLETÁRIO COBERTO/ ABRIGO PARA BICICLETAS COM COBERTURA EM POLICARBONATO? UNILATERAL (LADO ÚNICO);</b></p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, POSTES EM TUBO DE SEÇÃO REDONDO DE 60MM, TUBO DE SEÇÃO RETANGULAR 100X60MM, CHAPA METÁLICA DE 8MM.</p> <p>BANHO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (NA COR A SER DETERMINADA PELA ADMINISTRAÇÃO) MEDIANTE OF (ORDEM DE FORNECIMENTO);</p> <p>PARA NO MÍNIMO 10 VAGAS POR MÓDULO/UNIDADES;</p>						
03	<p>FIXAÇÃO:</p> <p>FIXA NO SOLO COM MONTAGEM NA SUPERFÍCIE;</p> <p>COBERTURA TELHADO:</p> <p>TUBO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 60 X 80MM, COBERTO EM POLICARBONATO DE 6MM</p> <p>COBERTURA PERSONALIZADA (COM APROVAÇÃO DE ARTE PELA ADMINISTRAÇÃO);</p> <p>SUPORTE DE FIXAÇÃO NO CHÃO INCLUIDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>BUCHAS;</li> <li>PARAFUSOS; E</li> <li>INSTALAÇÃO COMPLETA.</li> </ul> <p>ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUIDAS</p> <p>01 ANO DE GARANTIA</p>	141360	20.000	UN	3.631.5300	72.6330,60	
	<b>ESTIMADO TOTAL PARA AQUISIÇÃO</b>						<b>RS 591.491,42</b>